



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): José Soares Cunha		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional São Francisco, de Canindé - Ce., e reconhece o curso de ensino médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, até 31.12.2000		
RELATOR(A): Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 99062803-5	PARECER N° 0442/2000	APROVADO EM: 10.05.2000

I – RELATÓRIO

José Soares Cunha, diretor do Centro Educacional São Francisco, de Canindé, através do processo N° 99062803-5, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e o reconhecimento do curso de ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

A instituição, em apreço, pertence à Campanha Nacional de Escolas de Comunidade - CNEC e foi reconhecida pelo Parecer N° 113/95, cuja validade foi prorrogada pelo Parecer N° 746/97, deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende às exigências previstas nos artigos 169 e 170 da Resoluções N° 333/94 e 354/99, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Centro Educacional São Francisco, de Canindé - Ce., e ao reconhecimento do curso de ensino médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com validade até 31.12.2000.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0442/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2000.

Regina Maria Holanda Amorim
Relatora

PARECER Nº 0442/2000
SPU Nº 99062803-5
APROVADO EM: 10.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC